

**Programa de Descontos para Ingresso por meio de Transferência Externa e
Obtenção de Novo Título para o 1º semestre de 2018**

Centro Universitário de Belo Horizonte-UniBH

1. DO OBJETIVO:

1.1 O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer critérios e padronizar as normas, condições, prazos e obrigações a serem observados para a concessão e manutenção de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação presencial do Centro Universitário de Belo Horizonte-UniBH, exceto o Curso de Medicina, para Novos Alunos, no 2018/1º, nas seguintes modalidades de ingresso: **Transferência Externa**, exceto para alunos originados das Faculdades UNA e do Centro Universitário UNA, para o mesmo curso; e **Obtenção de Novo Título**.

1.1.1 Entende-se por Novos Alunos os ingressantes no Centro Universitário de Belo Horizonte-UniBH, no 2018/1º, que não tenham se matriculado anteriormente.

2. DA ABRANGÊNCIA:

2.1. O presente Regulamento abrange todos os cursos de graduação presencial ofertados pelo Centro Universitário de Belo Horizonte-UniBH, exceto o Curso de Medicina.

2.2. Estão excluídos deste Regulamento os alunos ingressantes em 2018/1º por meio das seguintes modalidades: Reopção de curso; Reingresso; Reingresso com Reopção; Destrancamento; Destrancamento com Reopção e Transferência Externa de alunos originados das Faculdade UNA e do Centro Universitário UNA, para o mesmo curso.

3. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO:

3.1. Serão concedidos aos Novos Alunos, que cumprirem todas as condições deste Regulamento, os seguintes percentuais de desconto:

a) **20% (vinte por cento)** sobre o valor líquido das mensalidades, para ingressantes na modalidade “Transferência Externa”;

a) **10% (dez por cento)** sobre o valor líquido das mensalidades, para ingressantes na modalidade “Obtenção de Novo Título”.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO DESCONTO:

4.1. Os descontos somente serão concedidos aos Novos Alunos a partir do efetivo ingresso no Centro Universitário de Belo Horizonte-UniBH, o qual se dá a partir do deferimento da solicitação e do pagamento da matrícula, mediante a prévia entrega e aprovação da documentação pertinente, conforme informado em edital disponível em

vestibular.uni.br/transferencia.

4.2. As vagas são limitadas conforme previsto no Edital de outras formas de ingresso 2018/1º, disponível em: vestibular.uni.br/transferencia.

5. DA CUMULAÇÃO DE DESCONTOS/BOLSAS:

5.1. Os descontos previstos neste Regulamento não serão cumulativos com os seguintes descontos ou benefícios concedidos pelo Centro Universitário de Belo Horizonte-UniBH:

- 3ª Idade
- Acordo Interno Antecipação de Mensalidade
- Bolsa Comercial
- Bolsa Comunidade
- Bolsa Educador
- Bolsa Funcionário
- Bolsa Funcionários Desligados
- Bolsa Fundac
- Comunidade Ânima
- Convênios Corporativos
- Desconto Outras Captações
- Desconto Captação
- Desconto Balcão
- Desconto Comercial
- Desconto ENEM
- Descontos concedidos pelas Convenções Coletivas de Trabalho, aplicáveis ao aluno caso ele seja colaborador de alguma das Instituições do Grupo Anima.
- Desempenho Acadêmico
- Educafro
- Ex-Aluno Garantia Estudantil
- Financiamentos Ampliar e Pravalder
- Garantia Estudantil
- Indique um amigo
- Mais Estudos
- Matrículas Antecipadas
- MGR Convênio Empresa
- Parentesco
- Permuta
- PRAVALER
- Programa Educa+
- Quero Bolsa

- Retorno com Crédito
- Segundo Curso
- Sinpro
- Todo Mundo no Uni
- Vestibular Premiado
- Vestibular TOP 10
- Vestibular TOP 50
- Vivência Premiada
- Você, Universitário

5.1.1. O aluno deverá optar pelo percentual de desconto que melhor lhe aprouver.

5.1.2. Caso o aluno não faça a opção prevista no subitem 5.1.1, em caso de sobreposição de bolsas/descontos, prevalecerá o percentual de maior valor.

5.2. O desconto ora concedido cumulará com financiamento FIES, bolsa PROUNI e com os descontos de Pontualidade e Bolsa Ampliar.

5.3. A renovação do desconto será automática, a partir da rematrícula, desde que respeitado o prazo previsto no calendário acadêmico e cumpridas todas as demais condições preestabelecidas neste Regulamento e no respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno.

6. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO DESCONTO:

6.1. A concessão do desconto previsto neste Regulamento está condicionado ao pagamento das parcelas até o dia do vencimento. Caso o aluno atrase o pagamento, perderá o desconto e deverá arcar com o pagamento integral do valor da parcela no mês em que ocorrer o atraso.

6.2. O desconto previsto neste Regulamento será automaticamente cancelado em caso de:

- Desistência/cancelamento do curso;
- Mudança de curso (seja para curso ofertado no mesmo campus ou em outro);
- Mudança de campus (seja para cursar o mesmo curso ou não);
- Mudança de turno (seja para cursar o mesmo curso ou não);
- Mudança de Instituição de Ensino;
- Trancamento do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A verificação das condições e a decisão pela concessão ou não dos descontos será de competência exclusiva do Centro Universitário de Belo Horizonte-UniBH.

7.2. O desconto será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruído na forma e nas condições previstas neste Regulamento, sendo vedada a permuta do valor do desconto por dinheiro.

7.3. Serão automaticamente cancelados os descontos para os Novos Alunos que não cumprirem os requisitos e condições previstos neste Regulamento, bem como aqueles que não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de graduação.

7.4. As novas condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e a concessão e manutenção do desconto, a partir desta data, deverão obedecer às regras, condições e percentuais nele previstos, excluindo-se todos os anteriores, eventualmente existentes.

7.5. O Centro Universitário de Belo Horizonte-UniBH se reserva o direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira.

7.6. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores do Centro Universitário de Belo Horizonte-UniBH.

7.7. Caso o Novo Aluno seja colaborador de uma das empresas que compõem o Grupo Ânima (inclusive o seu dependente legal e/ou parentes de primeiro grau: filhos e cônjuges) e fizer jus à bolsa de estudos já ofertada pelo Sindicato respectivo, não terá direito à bolsa prevista neste Regulamento, devendo respeitar as condições, prazos e percentuais para a concessão e renovação de bolsas de estudos previstas nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho e na Política Ânima para Concessão de Bolsas de Estudos.

7.8. Os casos omissos serão decididos pelo Centro Universitário de Belo Horizonte-UniBH.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2018.

Centro Universitário de Belo Horizonte-UniBH

Prof. Rafael Luiz Ciccarini Nunes